



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462 MANDATO 2021 2023

1 **31/08/2023** – Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, presencialmente
2 na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira
3 Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:**
4 Sandra Cavati Ribeiro Santos (presencial); Douglas Lirio Rodrigues (presencial às 15:40); Leonardo
5 França Vieira (presencial); Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis (presencial); Priscila Novaes de
6 Figuerêdo (remoto); Thais Pereira (presencial às 14:04). **Conselheiros suplentes:** Marta Priscila
7 Dantas de Macedo (presencial); (presencial); Marcelo Alcantara do Nascimento; (presente às 13:46);
8 Ana Paula Croce (presencial às 14:00); (remoto às 14:12); Silvio Friás Caraciolo (remoto) e Felipe
9 Guilherme Bahiense Gomes (remoto) **Ausência justificada:** Paula de Souza Silva Freitas, Márcia
10 Valéria de Souza Almeida; Marília Almeida Cordeiro, Rubens José Loureiro. **Ausência injustificada:**
11 Ulysses Maria Pereira Silva; Rogério Gama Matos. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara
12 Miranda Alves Vieira Zacché. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira
13 Ruela. Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D’Alcantara. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos
14 trabalhos e verificação de quórum. A Presidente deu início aos trabalhos às 13:40. **PAUTA DA**
15 **REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE**
16 **AUSÊNCIA:** Sandra inicia a verificação do quórum e efetiva o Conselheir Felipe no lugar do
17 Conselheiro Douglas, que ainda não ingressou na reunião e, efetiva a Conselheira Marta Priscila no
18 lugar da Conselheira Paula, que justificou a ausência na presente reunião. O conselheiro Silvio fica
19 efetivado no lugar do Conselheiro Rogério. A Conselheira Márcia Valéria justifica sua ausência **Item**
20 **02 – ATAS – 2.1 APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA**
21 **DE PLENÁRIO:** Ata encaminhada via e-mail ao Plenário para análise e manifestação no dia
22 04/08/2023, entretanto, não houve manifestação. Não há discussão. Aprovado por unanimidade.
23 Publique-se. **Item 2.2 – ASSINATURA DA ATA DA 453ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE**
24 **PLENÁRIO REALIZADA EM 29/11/2022:** Sandra informa que a referida ata, apesar de
25 homologada, não foi devidamente assinada, em seguida, a ata passa pelos conselheiros para assinatura.
26 **Item 03 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Sandra dá conhecimento ao Plenário dos Ofícios Cofen
27 3.1 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 106/2023; 3.2 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 107/2023;
28 3.3 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 112/2023; 3.4 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 118/2023;
29 3.5 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 124/2023; 3.6 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 125/2023;
30 3.7 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 128/2023; 3.8 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 130/2023;
31 3.9 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 131/2023; 3.10 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 133/2023;
32 Em seguida, Sandra faz a leitura do item 3.11 - OFÍCIO COFEN Nº 1923/2023 na íntegra, para
33 conhecimento do Plenário; Ato contínuo, o Plenário toma ciência dos itens 3.12 - OFÍCIO COREN-
34 ES Nº 870/2023; 3.13 - OFÍCIO COREN-ES Nº 871/2023; 3.14 - PROCEDIMENTO DE ANÁLISE
35 DE DIÁRIAS, Sandra adverte ao Plenário sobre a necessidade de que os requerimentos de diárias
36 sejam realizados em tempo hábil, a fim de viabilizar a análise da controladoria. O Plenário ainda toma
37 conhecimento da abertura do PAD Nº 646/2023 – PROJETO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DE
38 GESTÃO 2024/2026 DO COREN-ES, Sandra esclarece que a Diretoria deliberou pela abertura do
39 processo, ele tramitará e voltará ao Plenário para deliberação quanto as aquisições e/ou contratações
40 necessárias. **Item 04 – MINUTAS DE DECISÃO PARA DELIBERAÇÃO - 4.1 - MINUTA DE**
41 **DECISÃO QUE REFERENDA REGISTRO DE EMPRESA, CLÍNICA OU CONSULTÓRIO**
42 **DE ENFERMAGEM (HOMOLOGA AD REFERENDUM):** Minuta de decisão projetada para o



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

43 Plenário. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade. **4.2 - MINUTA**
44 **DE DECISÃO QUE REFERENDA REGISTRO DE EMPRESA, CLÍNICA OU**
45 **CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM:** Minuta de decisão projetada para o Plenário. Em
46 discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade. **4.3 - MINUTA DE DECISÃO**
47 **QUE REFERENDA REGISTRO DE EMPRESA, CLÍNICA OU CONSULTÓRIO DE**
48 **ENFERMAGEM (AD REFERENDUM):** Minuta de decisão projetada para o Plenário. Em
49 discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade. **4.4 – QUANTITATIVO DE**
50 **RT REGISTRADA NO MÊS DE JULHO:** O plenário toma conhecimento e homologa por
51 unanimidade a inscrição dos RTs. **Item 05 – FINANCEIRO - 5.1 - PAD Nº 553/2023 –**
52 **RECLAMAÇÃO DE DEMORA NO CANCELAMENTO DE REGISTRO – LUDMILA**
53 **NASCIMENTO DOS ANJOS LACERDA:** Trata-se de manifestação aberta presencialmente na
54 Ouvidoria do Coren-ES, pela profissional Ludmila Nascimento dos Anjos Lacerda. Em resumo, a
55 profissional informa que solicitou cancelamento do seu registro em 12/01/2023, entretanto, só obteve
56 retorno da sua demanda em 09/03/2023 e, o e-mail foi direcionado à caixa de spam, em razão disso a
57 profissional não localizou o e-mail. O Parecer Jurídico nº 275/2023 se manifesta favorável ao pedido
58 de isenção do débito referente à anuidade de 2023, considerando que a solicitação do cancelamento
59 do registro se deu anterior à 31/03/2023, conforme prevê a Resolução Cofen nº 580/2018. Em
60 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Parecer homologado por unanimidade. **Item 06**
61 **– CONTRATOS - 6.1 - PAD Nº 4041/2019 – LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL SUBSEÇÃO**
62 **DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (RENOVAÇÃO):** Trata-se de renovação contratual referente
63 à sala onde funciona, atualmente, a subseção de Cachoeiro de Itapemirim. O Parecer Jurídico nº
64 248/2023 opina favorável à renovação, mediante aprovação do Plenário. Cumpre destacar que, esse é
65 4º termo aditivo (último) e o período de vigência, em caso de aprovação, será de 01/11/2023 a
66 31/10/2024. O valor mensal, proposto pelo locador para o 4º termo aditivo é de R\$1.194,46. (fl. 235).
67 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **6.2 - PAD Nº**
68 **4171/2019 – I9 SOLUTIONS – SERVIÇOS DE CORRIDA POR APLICATIVO –**
69 **RENOVAÇÃO (RENOVAÇÃO):** Trata-se de renovação contratual referente à prestação de serviços
70 de intermediação de transporte privado de passageiros, por meio de aplicativo. O Parecer Jurídico nº
71 276/2023 opina favorável a renovação mediante aprovação do Plenário. O Coren-ES visa realizar a
72 quarta prorrogação contratual (4º termo aditivo), pelo período de 13/10/2023 a 12/10/2024 e o valor
73 será reajustado, conforme contrato, que passará de R\$ 24.899,52 para R\$ 25.646,25. Em discussão.
74 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **6.3 - PAD Nº 3610/2019 –**
75 **CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS SALAS 1108 E 1109 DO EDIFÍCIO AMES**
76 **(RENOVAÇÃO):** Trata-se de renovação contratual referente às salas 1108 e 1109 do Ed. Ames,
77 utilizadas pelo Coren-ES. O Parecer Jurídico nº 277/2023 opina favorável a renovação mediante
78 aprovação do Plenário. O Coren-ES visa realizar a quarta renovação contratual (4º termo aditivo), pelo
79 período de 01/10/2023 à 30/09/2024, e o valor total do contrato é estimado em R\$ 29.392,32
80 (manutenção do valor do contrato vigente). Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
81 Aprovado por unanimidade. **6.4 - PAD Nº 77/2023 – CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA**
82 **FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK EM EVENTOS CORPORATIVOS DO COREN-ES,**
83 **POR DEMANDA (CONTRATAÇÃO):** Trata-se de pretensão de contratação de serviço de
84 fornecimento de coffee-break, por demanda, para atender ao Coren-ES. O Parecer Jurídico nº



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

85 292/2023 opina favorável a contratação, mediante aprovação do Plenário, informando ainda que o
86 presente PAD está apto para prosseguimento com a publicação do instrumento convocatório e
87 realização de sessão pública (pregão eletrônico). Em discussão. Não há discussão. Em regime de
88 votação. Aprovado por unanimidade. **6.5 - PAD Nº 479/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
89 **ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO**
90 **COREN-ES**: Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de plotagem para veículos
91 oficiais do Coren-ES. O Parecer Jurídico nº 271/2023, opina favorável a contratação, na modalidade
92 de dispensa de licitação, da empresa Walasse Junior Martins Campanharo, considerando que foi quem
93 apresentou o menor preço, no valor de R\$ 2.317,41 (dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e
94 um centavos) pelo valor total do serviço. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
95 Aprovado por unanimidade. **6.6 - PAD Nº 552/2023 – AQUISIÇÃO DE KITS PARA REPARO DE**
96 **DESCARGA E ASSENTOS SANITÁRIOS (CONTRATAÇÃO)**: Trata-se de PAD autuado com a
97 finalidade de aquisição de kits para reparo de descargas e assentos sanitários, para organizar os
98 banheiros das dependências do Coren-ES, de uso de funcionários e profissionais. O Parecer Jurídico
99 nº 270/2023 opina favorável a aquisição na modalidade de dispensa de licitação, da empresa Cardoso
100 Material de Construção LTDA, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.188,20 (mil, cento e
101 oitenta e oito reais e vinte centavos). Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
102 Aprovado por unanimidade. **6.7 - PAD Nº 618/2023 – 559º ROP DO COFEN SEDIADA EM**
103 **VITÓRIA-ES (SUPORTE LOGÍSTICO DO COREN-ES)**: A Assessoria de Comunicação e
104 Eventos autuou o presente PAD a fim de organizar o suporte logístico e organizar uma
105 confraternização (um jantar) no dia 21/11/2023 (terça-feira) durante o período de Reunião Ordinária
106 do Cofen que será sediada em Vitória-ES, entre os dias 20 e 24/11/2023. Em seguida, Sandra faz a
107 explanação do projeto apresentado pela Assessoria de Comunicação e Eventos. Em discussão. Não há
108 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 07 – REQUERIMENTOS DE**
109 **REVISÃO DE DÉBITOS - 7.1 - PAD Nº 567/2023 – REMISSÃO – MARILI ALVES**
110 **CRESCENCIO – COREN-ES 128363-TE (APROVAÇÃO)**: Trata-se de requerimento de revisão
111 de débitos da profissional Marili Alves Crescencio, Coren-ES 128363-TE. O Parecer Jurídico nº
112 265/2023 (fls. 28/35) opina pelo deferimento das baixas referentes aos anos de 2005 a 2012 por motivo
113 de prescrição e, pela baixa do ano de 2013 por motivo de remissão, considerando a juntada de laudo
114 que comprovou a incapacidade da profissional no ano de 2013. Opina ainda que os débitos
115 remanescentes sejam negociados administrativamente junto ao Coren-ES. Em discussão. Não há
116 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **7.2 - PAD Nº 571/2023 – REMISSÃO**
117 **– JUSSARA IZABEL BATISTA RIBEIRO – COREN-ES 367941-AE (HOMOLOGAÇÃO DE**
118 **AD REFERENDUM)**: Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional Jussara Izabel
119 Batista Ribeiro, Coren-ES 367941-AE. O Parecer Jurídico nº 247/2023 (fls. 36/38) opina pelo
120 deferimento das baixas referentes aos anos de 2004 a 2012 por motivo de prescrição e, pela baixa
121 referente aos anos de 2017 a 2019 por motivo de remissão, vez que comprovado que a requerente é
122 portadora de doença grave. Opina ainda que os débitos remanescentes sejam negociados
123 administrativamente junto ao Coren-ES. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
124 Aprovado por unanimidade. **7.3 – PAD Nº 572/2023 – REMISSÃO – JUSSARA IZABEL BATISTA**
125 **RIBEIRO – COREN-ES 997603-TE (HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM)**: Trata-se de
126 requerimento de revisão de débitos da profissional Jussara Izabel Batista Ribeiro, Coren-ES 997603-



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

127 TE. O Parecer Jurídico nº 246/2023 (fls. 32/34) opina pelo deferimento das baixas referentes aos anos
128 de 2017 a 2023 por motivo de remissão, vez que comprovado que a requerente é portadora de doença
129 grave. Opina ainda que os débitos remanescentes sejam negociados administrativamente junto ao
130 Coren-ES. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **7.4 -**
131 **PAD Nº 576/2023 – REMISSÃO – ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA – COREN-ES**
132 **698474-AE (APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional
133 Rosângela Martins de Oliveira, Coren-ES 698474-AE. O Parecer Jurídico nº 264/2023 (fls. 16/19)
134 opina pelo deferimento das baixas referentes aos anos de 2013 a 2019 por motivo de remissão, vez
135 que comprovado que a requerente é portadora de doença grave. Em discussão. Não há discussão. Em
136 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **7.5 - PAD Nº 576/2023 – REMISSÃO –**
137 **ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA – COREN-ES 548543-TE (APROVAÇÃO):** Trata-se
138 de requerimento de revisão de débitos da profissional Rosângela Martins de Oliveira, Coren-ES
139 698474-AE. O Parecer Jurídico nº 263/2023 (fls. 17/20) opina pelo deferimento das baixas referentes
140 aos anos de 2015 a 2020 por motivo de remissão, vez que comprovado que a requerente é portadora
141 de doença grave. Os débitos remanescentes devem ser negociados administrativamente, caso a
142 requerente queira. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
143 unanimidade. **7.6 - PAD Nº 579/2023 – REMISSÃO – NATHÁLIA SOROMENHO NETO –**
144 **COREN-ES 380686-ENF (APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da
145 profissional Nathália Soromenho Neto, Coren-ES 380686-ENF. O Parecer Jurídico nº 279/2023 (fls.
146 23/26) opina pelo deferimento das baixas referentes aos anos de 2018 a 2023 por motivo de remissão,
147 vez que comprovado que a requerente é portadora de doença grave. Os débitos remanescentes devem
148 ser negociados administrativamente, caso a requerente queira. Em discussão. Não há discussão. Em
149 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **7.7 - PAD Nº 591/2023 – REMISSÃO – SANDRA**
150 **CRISTINA GONCALVES ROSA – COREN-ES 172640-TE (APROVAÇÃO):** Trata-se de
151 requerimento de revisão de débitos da profissional Sandra Cristina Gonçalves Rosa, Coren-ES
152 172640-TE. O Parecer Jurídico nº 269/2023 (fls. 12/15) opina pelo indeferimento do pedido de
153 remissão, considerando a ausência de laudo médico comprobatório de doença grave. Em discussão.
154 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **7.8 - PAD Nº 596/2023 –**
155 **REMISSÃO – CLÁUDIA CRISTINA MEIRELLES FERNANDES – COREN-ES 1137864-TE**
156 **(APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional Cláudia Cristina
157 Meirelles Fernandes, Coren-ES 1137864-TE. O Parecer Jurídico nº 266/2023 (fls. 13/16) opina pelo
158 indeferimento do pedido de remissão, considerando a ausência de laudo médico comprobatório de
159 doença grave. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
160 **Item 08 – FISCALIZAÇÃO - 8.1 - PAD/FIS Nº 1235/2016 – UPA II DR. JOÃO BATISTA DE**
161 **ALMEIDA NETO – GUARAPARI (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento
162 do PAD da UPA II DR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO – GUARAPARI, realizada pelo
163 Departamento de Fiscalização em razão do lapso temporal. É mencionado ainda que há fiscalização
164 planejada para o ano de 2023. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
165 unanimidade. **8.2 - PAD/FIS Nº 2545/2016 – HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO –**
166 **ARACRUZ – DILIGÊNCIA MP (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento
167 do PAD HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO – ARACRUZ, realizada pelo Departamento
168 de Fiscalização em razão de perda do objeto, considerando que as notificações lavradas não foram



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

169 cumpridas e o Ministério Público procedeu com o arquivamento do processo. Em discussão. Não há
170 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.3 - PAD/DEN Nº 1590/2020 – UBS**
171 **SEBASTIÃO GONÇALVES – CARIACICA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de
172 arquivamento do PAD da UBS SEBASTIÃO GONÇALVES – CARIACICA, realizada pelo
173 Departamento de Fiscalização em razão do lapso temporal, bem como considerando que os PADs
174 referentes ao município de Cariacica seguem sendo acompanhados em demandas específicas. Em
175 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.4 - PAD/FIS Nº**
176 **1592/2020 - UBS SEBASTIÃO GONÇALVES – CARIACICA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de
177 proposição de arquivamento do PAD da UBS SEBASTIÃO GONÇALVES – CARIACICA, realizada
178 pelo Departamento de Fiscalização em razão do lapso temporal, bem como considerando que os PADs
179 referentes ao município de Cariacica seguem sendo acompanhados em demandas específicas. Em
180 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.5 - PAD/DEN Nº**
181 **382/2021 – SEMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO – HOSPITAL**
182 **MEDSÊNIOR – VITÓRIA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD
183 da SEMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO – HOSPITAL MEDSÊNIOR VITÓRIA,
184 realizada pelo Departamento de Fiscalização em razão do atendimento das notificações emitidas pelo
185 Coren-ES pela instituição, de modo que foram sanadas as demandas do presente procedimento e,
186 ainda, considerando que o Ministério Público foi devidamente respondido. Em discussão. Não há
187 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.6 - PAD/FIS Nº 657/2021 – INVISA**
188 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD da INVISA, realizada pelo
189 Departamento de Fiscalização em razão da individualização dos PADs e as demandas passaram a ser
190 tratadas individualmente em PADs específicos. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
191 votação. Aprovado por unanimidade. **8.7 - PAD/DEN Nº 329/2022 – SÃO BERNARDO – APART**
192 **HOSPITAL S/A COLATINA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do
193 PAD da SÃO BERNARDO – APART HOSPITAL S/A - COLATINA, realizada pelo Departamento
194 de Fiscalização em razão do atendimento das notificações emitidas pelo Coren-ES pela instituição, de
195 modo que foram sanadas as demandas do presente procedimento. Em discussão. Não há discussão.
196 Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.8 - PAD/FIS Nº 564/2022 – SESI SAÚDE –**
197 **OSWALDO DUARTE MARQUES – SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA – VITÓRIA-ES**
198 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD da SESI SAÚDE –
199 OSWALDO DUARTE MARQUES – SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA – VITÓRIA-ES,
200 realizada pelo Departamento de Fiscalização em razão do atendimento das notificações emitidas pelo
201 Coren-ES pela instituição, de modo que foram sanadas as demandas do presente procedimento. Em
202 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.9 - PAD/FIS Nº**
203 **612/2022 – CENTRAL MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE**
204 **PANCAS (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD da CENTRAL
205 MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS, realizada pelo
206 Departamento de Fiscalização em razão do atendimento das notificações emitidas pelo Coren-ES pela
207 instituição, restando demonstrado o cumprimento do objeto. Em discussão. Não há discussão. Em
208 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **8.10 - PAD/FIS Nº 192/2023 – SÃO BERNARDO**
209 **CLÍNICAS – CARIACICA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD
210 da SÃO BERNARDO CLÍNICAS – CARIACICA, realizada pelo Departamento de Fiscalização em



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

211 razão do atendimento das notificações emitidas pelo Coren-ES pela instituição, restando demonstrado
212 o cumprimento do objeto. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
213 unanimidade. **8.11 - PAD/DEX Nº 433/2023 – SANTA CASA DE IÚNA – SOCIEDADE CIVIL**
214 **SANTA CASA DE IÚNA (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento do PAD
215 da SANTA CASA DE IÚNA – SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE IÚNA, realizada pelo
216 Departamento de Fiscalização em razão de que as irregularidades constatadas foram notificadas e
217 estão sendo acompanhadas em PAD específico, qual seja, 432/2023. Em discussão. Não há discussão.
218 Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -**
219 **9.1 - PAD Nº 1448/2020 – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
220 **– RENAULT LOGAN (APROVAR ARQUIVAMENTO):** Trata-se de notificação da autuação de
221 infração de trânsito cometida em 15/07/2020 com um veículo de propriedade do Coren-ES, qual seja,
222 Renault/Logan EXP 16, placa JIL8721. A infração ocorreu no município de João Neiva-ES. O autor
223 da infração foi contatado várias vezes, entretanto, não houve manifestação por parte do mesmo. O
224 Parecer Jurídico nº 278/2023 opina pelo arquivamento do processo, considerando que foram esgotadas
225 todas as medidas administrativas e, por ficar inviável financeiramente o ajuizamento de medida
226 judicial. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item**
227 **10 – PAUTAS ADICIONAIS - 10.1 – PARECER TÉCNICO Nº 01 – CÂMARA TÉCNICA**
228 **ASSISTENCIAL:** Trata-se de parecer final do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão
229 (POP's) de Enfermagem – Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória,
230 Coordenação de Urgência e Emergência. Em discussão. Leonardo sugere que seja repassada instrução
231 para as Câmaras Técnicas que os pareceres sejam encaminhados junto com os manuais, de modo que
232 o Plenário tenha conhecimento dos documentos que estão sendo aprovados. Encerrada discussão. Em
233 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **10.2 – PARECER TÉCNICO Nº 02 – CÂMARA**
234 **TÉCNICA ASSISTENCIAL:** Trata-se de parecer final do Protocolo de Consulta de Enfermagem na
235 rede municipal de saúde de Sooretama. A solicitação de análise pela CTA partiu da Coordenação da
236 APS de Sooretama. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
237 unanimidade. **10.3 - PAD Nº 635/2023 – REVISÃO DE DÉBITOS – IRACEMA ROSA DE**
238 **SOUZA – COREN-ES 51008-TE (APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos
239 da profissional Iracema Rosa de Souza, Coren-ES 51008-TE. O Parecer Jurídico nº 298/2023 (fls.
240 17/21) opina pelo deferimento parcial do pedido, com a baixa da anuidade do ano de 2012 por motivo
241 de prescrição e, com as baixas referentes aos anos de 2013 a 2023 por motivo de remissão, vez que
242 comprovado que a requerente é aposentada por invalidez desde o ano de 2013. Em discussão. Não há
243 discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **10.4 - PAD Nº 643/2023 – REVISÃO**
244 **DE DÉBITOS – GINA MARIA SANTANA LOUZADA – COREN-ES 128352-TE**
245 **(APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional Gina Maria Santana
246 Louzada, Coren-ES 128352-TE. O Parecer Jurídico nº 296/2023 (fls. 30/34) opina pelo deferimento
247 parcial do pedido, com a baixa das anuidades dos anos de 2011 e 2012 por motivo de prescrição e,
248 com as baixas referentes aos anos de 2014 a 2023 por motivo de remissão, vez que comprovado que
249 a requerente foi afastada desde o ano de 2014 por motivo de doença e, no ano de 2016 foi aposentada
250 por invalidez. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
251 **10.5 - PAD Nº 645/2023 – REVISÃO DE DÉBITOS – JOSÉ PEDRO BORSOI BUSSULAR –**
252 **COREN-ES 296259-TE (APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

253 profissional José Pedro Borsoi Bussular, Coren-ES 296259-TE. O Parecer Jurídico nº 305/2023 (fls.
254 40/43) opina pelo deferimento parcial do pedido, com as baixas referentes aos anos de 2018, 2019,
255 2020, 2021 e 2023 por motivo de remissão, vez que comprovado que o requerente ficou
256 impossibilitado de desenvolver suas atividades. Opina ainda que os débitos remanescentes sejam
257 negociados administrativamente junto ao Coren-ES. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
258 votação. Aprovado por unanimidade. **10.6 - PAD Nº 656/2023 – REVISÃO DE DÉBITOS –**
259 **NEIDIELLE RAMOS DOS SANTOS – COREN-ES 1014523-TE (APROVAÇÃO):** Trata-se de
260 requerimento de revisão de débitos da profissional Neidielle Ramos dos Santos, Coren-ES 1014523-
261 TE. O Parecer Jurídico nº 301/2023 (fls. 27/30) opina pelo deferimento parcial do pedido, com as
262 baixas referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021 por motivo de remissão, vez que comprovado que a
263 requerente é portadora de doença que pode se relacionar à alienação mental, ficando incapacitada de
264 exercer suas atividades laborativas no período mencionado. Opina ainda que os débitos remanescentes
265 sejam negociados administrativamente junto ao Coren-ES. Em discussão. Não há discussão. Em
266 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 11 – ÉTICA – 11.1 – PAD Nº 421/2023 –**
267 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO SAMU:** Trata-se da
268 formação de Comissão de Ética de Enfermagem do SAMU. O PAD foi submetido à apreciação do
269 plenário em sua 460ª Reunião Ordinária e, foi solicitada vista dos autos pela conselheira Marta
270 Priscila, o que foi deferida pela Presidente. A Portaria Coren-ES nº 380/2023 concedeu vistas à referida
271 Conselheira que juntou aos autos o Parecer de Conselheira nº 100/2023, o qual apresenta divergência
272 de entendimento do primeiro parecer emitido. A conselheira faz a leitura do parecer neste momento.
273 Conforme entendimento da Conselheira Marta, a certidão de regularidade positiva de débitos com
274 efeito de negativa não demonstra irregularidade por parte dos profissionais, deste modo, a conselheira
275 opina favorável à formação da Comissão de Ética de Enfermagem pelo SAMU. Em seguida, faz alguns
276 apontamentos sobre a necessidade de corrigir duas portarias constantes do PAD, de acordo com o
277 parecer da Conselheira. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
278 **Item 12 – INFORME SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA:** Sandra
279 informa que o Coren-ES assumiu uma cadeira no Conselho Municipal de Saúde da Serra. Todos
280 tomam ciência. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela,
281 Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença
282 dos demais conselheiros, que participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A
283 reunião encerrou às 16:00.

284

285 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA PRESIDENTE

286

287 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

288

289 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

290

291 VALÉRIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES 56165-ENF; (Efetiva quadro
292 I)

293



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 462
MANDATO 2021 2023

- 294 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES 1285853-TE; (Efetiva quadro II)
295
296 THAIS PEREIRA – COREN-ES 536237-TE; (Efetiva quadro II)
297
298 MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – COREN-ES 488162-ENF (Suplente quadro I)
299
300 MARCELO ALCANTARA DO NASCIMENTO – COREN-ES 221090-ENF (Suplente quadro I)
301
302 ANA PAULA CROCE – COREN-ES 1060986-TE (Suplente quadro II)
303
304 SILVIO FRIÁS CRACIOLO – 132791-TE (Suplente quadro II)
305
306 FELIPE GUILHERME BAHIENSE GOMES – COREN-ES 513805-TE (Suplente quadro II)
307
308 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – Assessora da Presidência do Coren-ES
309
310 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – Assessora de Secretaria do Coren-ES
311
312 ROBSON LUIZ D’ANDREA – Procurador Geral do Coren-ES